

**EDITAL Nº 1/2025**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular)  
da Universidade de Brasília (PPG-BIOMOL/UnB)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO CURSO DE DOUTORADO DO PPG-BIOMOL  
PARA PARTICIPAÇÃO EM DOUTORADO SANDUÍCHE VINCULADO AO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA  
CAPES (EDITAL 26/2024 - PDSE/CAPES/2024)

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) (PPG-BIOMOL/UnB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a cota de bolsa do [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\) da CAPES](#), edital nº 26/2024 de outubro de 2024, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de uma (01) vaga para bolsa de doutorado sanduíche do PDSE/CAPES/2024.

1.2. O presente edital foi aprovado pela comissão de PPG-BIOMOL/UnB.

1.3. A documentação (editais, anexos, circulares, correções e outras informações) relacionada a este edital pode ser obtida em:

1.3.1. Edital PDSE original da CAPES nº 26/2024 (SEI 23038.003930/2024-79):

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.3.2. Circular e outras informações do Decanato de Pós-graduação da UnB:

<https://dpg.unb.br/destaques/287-edital-capes-pdsc-026-2024-2025>

1.3.3. Edital interno do PPG-BIOMOL nº 1/2025 (este edital):

<https://ppgbiomol.com.br/editais/>

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. São elegíveis alunos de doutorado regularmente matriculados no PPG-BIOMOL/UnB.

**3. DA BOLSA**

3.1. De acordo com as regras do edital 26/2024 - PDSE/CAPES/2024, o PPG-BIOMOL/UnB faz jus a uma (1) bolsa de doutorado sanduíche para início das atividades no exterior em setembro ou outubro de 2025. O resultado desta seleção terá validade até o fim da janela de indicação/troca de candidato referente a este edital. Portanto, caso surja uma bolsa adicional ou seja necessário uma troca de indicação, o candidato seguinte na ordem de classificação poderá ser convocado para a vaga.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

4.1. Os requisitos para candidatura neste edital estão descritos no item 8 do [edital original da CAPES nº 26/2024 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#) (reproduzidos abaixo) e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado do PPG-BIOMOL/UnB;
- VI. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme anexo II e anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

#### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsa de pós-doutorado deverão ser realizadas pelo candidato, no período definido no item 7 - cronograma, mediante o envio de todos os documentos descritos no item 5.2 para a Secretaria do PPG-BIOMOL/UnB pelo e-mail [ibpos@unb.br](mailto:ibpos@unb.br) com cópia para o e-mail [secretaria@ppgbiomol.com.br](mailto:secretaria@ppgbiomol.com.br), até as 23:59 horas do último dia do período da inscrição, horário de Brasília.

5.2. No ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados por e-mail agrupados num único arquivo PDF com até 10 Mb de tamanho:

- I. Formulário de inscrição (anexo VI) com anuência da veracidade de todas as informações prestadas e da ciência dos requisitos deste edital e do edital no 26/2024 do PDSE/CAPES/2024;
- II. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- III. Histórico escolar atualizado do candidato;
- IV. Currículo Lattes atualizado do candidato;
- V. Currículo Lattes atualizado do orientador brasileiro;
- VI. Currículo resumido do orientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VII. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VIII. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no anexo V.
- IX. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no exterior conforme modelo disponível no anexo II;
- X. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no anexo III;

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá nas datas definidas no item 7 - cronograma, por Comissão de Seleção composta por membros do Colegiado do PPG-BIOMOL/UnB.

6.2. A seleção será baseada em critérios de mérito acadêmico-científico definidos pela Comissão de Seleção. A avaliação levará em consideração o projeto a ser desenvolvido no sanduíche e os currículos *vitae* do candidato, orientador brasileiro e orientador estrangeiro.

## 7. CRONOGRAMA

As datas de realização das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados na página do PPG-BIOMOL/UnB (<https://ppgbiomol.com.br/>), constam da tabela abaixo:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO <sup>1</sup>
Inscrições via e-mail	Candidato	10/jan, 23:59 h
Análise pela comissão avaliadora	Comissão	15/jan, 20:00 h
Divulgação do resultado provisório	PPG	15/jan, 23:59 h
Recurso do resultado provisório	Candidato	17/jan, 23:59 h

Divulgação do resultado final e envio para DPG	PPG	22/jan, 23:59 h
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Candidato	Entre 04/fev e 04/mar
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	DPG	Entre 12/mar e 02/abr
Divulgação da relação de inscrições homologadas	CAPES	A partir de 08/abr
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	CAPES	09-23/abr
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Candidato	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Divulgação da relação de aprovados na análise documental após recurso	CAPES	A partir de 04/jun
Início das atividades no exterior	Bolsista	Setembro e outubro

<sup>1</sup>Todas as datas são do ano de 2025.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado final do processo de seleção será homologado pela Comissão do PPG-BIOMOL/UnB.

8.2. O candidato selecionado deverá entrar em contato com a coordenação do PPG-BIOMOL/UnB ([secretaria@ppgbiomol.com.br](mailto:secretaria@ppgbiomol.com.br) e [joaobarbosa@unb.br](mailto:joaobarbosa@unb.br)) para confirmar sua indicação como bolsista no PDSE/CAPES/2024. Este edital contempla a seleção de somente um candidato. Em caso da ausência de contato do candidato selecionado neste edital na Secretaria do PPG-BIOMOL/UnB, no prazo máximo de um (01) dia útil após da divulgação do resultado final desta seleção, outro candidato classificado, mas não selecionado, poderá ser convocado, seguindo a ordem de classificação.

8.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta por membros do Colegiado de PPG-BIOMOL/UnB, podendo participar outros membros do IB ou de outros Programas de Pós-graduação da UnB.

8.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de janeiro de 2025

Prof. João Alexandre R. G. Barbosa  
Coordenador do PPG-BIOMOL/UnB